MOÇÃO No \_\_\_\_/2016.

Senhor Presidente do CONAM,

 Apresento a V.Exa., nos termos do art. 32, inciso 2 , do Regimento Interno do CONAM, e conforme decisão da última reunião do CONSELHO realizada em 10 de maio de 2016, que acolheu proposta desta Conselheira , a presente MOÇÃO DE REPÚDIO AO CONTEÚDO DA PEC 65/2012 de autoria do Senador Acir Gurgacs (PDT RO) cujo relator é o Senador Blairo Maggi (PR MT), a ser encaminhada ao SENADO FEDERAL, por representar um retrocesso às conquistas jurídicas e ambientais da sociedade brasileira. Por outro lado, pela PEC tentar reduzir, de sobremaneira, um dos mais fortes mecanismos de que o Poder Público dispõe para assegurar que empreendimentos produtivos levem em consideração os riscos que suas instalações podem trazer ao meio ambiente e as comunidades contíguas aos empreendimentos.

 A aprovação da proposta da PEC irá comprometer ainda mais os ecossistemas terrestres e aquáticos, os quais continuamente apresentam espécies ameaçadas de extinção, além de inverter os valores prioritários da vida e do equilíbrio dinâmico do meio ambiente. É sabido que nem a obrigatoriedade do licenciamento ambiental no país conseguiu impedir catástrofe como de Mariana, em Minas Gerais. Sem contar o projeto inicial da Usina Hidrelétrica Belo Monte, no Amazonas, que iria inundar uma área muito maior que a necessária para geração de energia, além dos conflitos socioculturais com a comunidade indígena, como os projetos de hidrelétricas para o Rio Tapajós, dentre outros.

 A eliminação da ferramenta técnica, , do Licenciamento Ambiental, conquista da consciência ambiental brasileira, travestida de condição necessária para avançarmos na maior eficiência e qualificação das atividades econômicas sustentáveis, é uma afronta as bases edificadas de um longo processo democrático e republicano de construção do arcabouço legal ambiental e representatividade da sociedade civil e governança na participação da gestão territorial/ambiental , ao longo de quase quarenta anos, desde a aprovação da Política Nacional do Meio Ambiente em 1981.

Brasília, ...... de junho de 2016

 Regina Stella Quintas Fittipaldi – Conselheira do CONAM